GRUPO PARLAMENTAR

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 32/XIV/2ª

DECRETO-LEI N.º 92/2020, DE 23 DE OUTUBRO, QUE ALTERA O REGIME GERAL DA GESTÃO DE RESÍDUOS

Exposição de motivos

O atual Governo aprovou e fez publicar o Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que, de acordo com a publicação em Diário da República, "altera o regime geral da gestão de resíduos", considerando que "a obrigação de pagamento da taxa de gestão de resíduos (TGR), inscrita no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, visa compensar os custos administrativos de acompanhamento das atividades das entidades responsáveis pela gestão de resíduos mas também incentivar a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do setor".

Neste Decreto-Lei pode ainda ler-se que "os dados disponíveis revelam que os valores a pagar a título de taxa de gestão de resíduos não têm permitido alcançar os objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos, não induzindo alterações aos comportamentos dos operadores económicos e dos consumidores finais, no sentido da redução da produção de resíduos e da sua gestão mais eficiente. Acresce que, nos últimos cinco anos, se tem registado uma tendência de aumento acentuado na entrada de resíduos para eliminação em aterro que urge inverter, constituindo o aumento do valor a pagar a título de taxa de gestão de resíduos um instrumento adequado para desincentivar tais entradas."

O anúncio desta medida, agora vertida em Decreto-Lei, surge no início de 2020, em consequência da polémica instalada sobre a importação de resíduos e sobre as diversas denuncias de situações muito preocupantes em aterros por todo o país. À data, a afirmação do Governo foi a de realizar a "revisão, em alta, dos valores da TGR, por forma a desincentivar o encaminhamento de resíduos nacionais e de proveniência de outros países para aterro".

Se a atualização da TGR pode efetivamente contribuir para desincentivar a deposição de resíduos em aterro, a forma como se perspetiva que ocorra poderá vir a colocar grandes desafios ao setor dos resíduos, com consequências para todos os cidadãos que poderão ver a sua fatura da água aumentar novamente.

Em reação ao anúncio desta medida foram já várias as manifestações de contestação do setor, tenham elas sido dos Municípios, dos Sistemas de Gestão de Resíduos, dos operadores e até das demais empresas do setor.

Sobre esta iniciativa do Governo, a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses afirmou que "considera que este aumento é extemporâneo e que necessita de maior reflexão, mais considerando que este é o momento em que estão a desenhar-se planos fundamentais para o setor dos resíduos, como os Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 e Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030."

A ANMP alerta ainda para o risco deste aumento poder ter o efeito inverso do pretendido, levando ao "aparecimento de lixeiras", lembrando que esse foi um problema que demorou "anos a resolver" e que estando "praticamente resolvido", pode agora "voltar a regredir e agravar-se, pondo em causa a saúde pública".

A ANMP não rejeita o acréscimo "progressivo" da taxa, mas considera que o problema tem de ser resolvido essencialmente a montante, ou seja, "no fomento de medidas que reduzam a produção de lixo e promovam, simultaneamente, o seu aproveitamento, designadamente na produção de energia."

Os municípios da AML – Área Metropolitana de Lisboa vão mais além e tecem duras críticas ao Ministério do Ambiente, questionando qual o objetivo de facto deste aumento da TGR. Em posição pública, estes municípios denunciam que "as receitas da TGR: "40% a favor da entidade licenciadora das instalações de gestão de resíduos em causa" (CCDR), até 55% para a APA e 5% para a IGAMAOT. (...) estando previsto que as receitas adstritas às Entidades licenciadoras fossem consignadas a "atividades que contribuam para o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos". No entanto, com exceção do concurso da TGR aberto pela APA, em 2011, não houve publicação de mais nenhum aviso para que os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) se candidatassem. O que aconteceu a esses milhões de euros desde 2007?"

Os Municípios da AML denunciam que os "diversos investimentos a realizar por parte dos SGRU, para fazer face às metas e objetivos do PERSU 2020 e, agora, do Pacote da Economia Circular, foram sucessivamente adiados pela suspensão dos financiamentos do POSEUR" - que ficou muito aquém das necessidades nacionais - comprometendo a "concretização dos investimentos necessários ao aumento da capacidade de tratamento dos SGRU". Para estes Municípios "aumentar, no início do próximo ano, os custos de gestão de resíduos não é compreensível, sobretudo quando não existem, atualmente, alternativas viáveis de para os rejeitados e refugos de processos de tratamento de resíduos para além dos aterros sanitários."

Publicamente, a AML já exigiu ao Governo que revogue a decisão de duplicar o valor da nova TGR; que mantenha e reforce as receitas extra tarifárias, decorrentes da venda dos recicláveis e da energia; e, ainda, um urgente clarificação da estratégia

nacional para os resíduos urbanos, em particular uma política de financiamento que alivie a pressão sobre as tarifas suportadas pelos municípios.

Manifestando a sua "profunda preocupação com a total indefinição sobre a política para o setor dos resíduos urbanos, a poucos meses do termo do PERSU 2020; bem como com o crescente e incomportável esforço que está a ser solicitado aos Municípios neste âmbito – e, consequentemente, aos respetivos munícipes", a AML também considera que a decisão do Governo "está em contraciclo com a situação económica e social existente e até com a generalidade das medidas do Estado e das autarquias locais." Ainda, defende que o agravamento das tarifas não produz qualquer efeito na consciencialização das pessoas em relação às necessárias alterações de comportamento.

Além dos Municípios, também as empresas têm vindo a questionar a viabilidade e as consequências desta decisão e o seu contexto. A ESGRA – Associação para a Gestão de Resíduos afirma que "um novo mecanismo para TGR deve ter regras claras, destinatários e beneficiários precisos e bem identificados, deve ser transparente e auditável e sujeito a monitorização e avaliação periódicas, de modo a despistar e corrigir maus funcionamentos e valores desajustados aos objetivos."

A mesma Associação afirma também que os montantes cobrados que recaem sobre os Municípios, e que constituem receitas do Fundo Ambiental, têm outros destinos, ao invés de cumprirem a sua missão de "apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais", acrescentando ainda que "os montantes pagos em TGR, desde a sua criação em 2007, só muito rara e parcelarmente reverteram para o setor da Gestão de Resíduos, o qual perceciona este instrumento como um imposto sobre o Setor."

Em conjunto com a AVALER - Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos, a ESGRA explica em carta aberta ao Primeiro-Ministro os motivos pelos quais consideram esta medida do Governo: "ineficaz", já que resultará "configurando, na prática, um simples aumento para o dobro do imposto sobre gestão de resíduos", produzindo "um efeito marginal no aumento de reciclagem, que terá um efeito muito significativo nos custos impostos aos Municípios e famílias"; e "extemporânea", uma vez que surge num "momento em que todos os elementos da cadeia de valor – famílias, municípios e SGRU – estão fortemente descapitalizados".

São generalizadas e transversais as queixas de que o Governo avançou com esta significativa alteração à TGR sem consultar o setor (nomeadamente os Municípios), sem dar qualquer definição sobre o financiamento nacional e comunitário para o setor dos resíduos (determinante para o cumprimento das metas com que Portugal está comprometido) e sem apresentar respostas para os desafios que os Municípios

enfrentam para o cumprimento das metas (por exemplo, ao nível dos recursos humanos ou dos custos operacionais).

Neste contexto, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo da alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição e ainda dos artigos 189.º e seguintes do Regimento da Assembleia da República, requerem a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 92/2020 de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, publicado no Diário da República n.º 207/2020, Série I de 2020-10-23.

Palácio de São Bento, 23 de outubro de 2020

A/Os Deputada/os GP PSD